



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Presidente

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 8.655, de 30 de julho de 2008. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém, e dá outras providências.", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o ANEXO X constante do art. 230 da Lei nº 8.655, de 30 de julho de 2008 , que Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Belém que passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 230.** O ANEXO 03 da Lei Complementar Nº 02, de 19 de julho de 1999 – LCCU (DOM de 13 de setembro de 1999), QUADRO DE APLICAÇÃO DE MODELOS URBANÍSTICOS, até que seja aprovada a Lei de Uso do Solo, passa a vigorar com a redação constante no ANEXO X deste Plano Diretor.:


"ANEXO X- QUADRO DE APLICAÇÃO DE MODELOS URBANÍSTICOS - ANEXO 03, da Lei Complementar Nº 02, de 19 de julho de 1999 – LCCU (DOM de 13 de setembro de 1999). (NR)

ANEXO 03 - QUADRO DE APLICAÇÃO DE MODELOS URBANÍSTICOS (NR)

USOS	ZAU1	ZAU2	ZAU3		ZAU4	ZAU5	ZAU6					ZAU7 Centro Histórico
			SETOR I	SETOR II			SETOR I	SETOR II	SETOR III	SETOR IV	SETOR V	
HABITAÇÃO UNIFAMILIAR			M0 M1	M0 M1	M0 M1							
HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR			M2 M3 M4	M2 M3 M4	M2 M3 M4	M2 M3 M4						

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém,


Vereador ZECA PIRÃO